



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, Sr. Mauri José Alves, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação de servidores, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de Frutal (MG) e formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Nº 18.185, de 04 de junho de 2009 e Leis Municipais Municipais sobre o tema, em consonância com Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais legislações relacionadas.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o exercício da função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6. O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 003/2015, e executado em todas as suas fases pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo - IADHED.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site do Município de Frutal (MG) [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), bem como no site da empresa contratada [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) e na imprensa escrita no Diário Oficial do Estado (art. 3º Lei 18.185/2009) e jornal de circulação na região.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. O Processo Seletivo que se refere este Edital compreenderá as seguintes etapas: **1ª Etapa** – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos as funções, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – provas práticas, somente para as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais funções: I,II,III e IV e Motorista de Veículo Coletivo, de caráter classificatório e eliminatório e, **3ª Etapa** – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo.

1.10. O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Administrativo.

1.11. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, deste Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Frutal/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nestas cidades, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.12 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.



## 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se as funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com a função a que pretendem concorrer.

2.2 - As atribuições das funções são as constantes do item 2.4 deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se para as funções identificados na tabela abaixo, sendo facultado ao candidato se inscrever em mais de uma função, desde que, sejam em turnos de aplicação diferentes:

Ensino Fundamental								
Funções	Função	Nº de vagas	PcD*	C.H.* Semanal	Requisitos	Vencimento	Valor inscrição	Turno de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	I	05	01	30	Fundamental incompleto	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Manhã
	II	05	01	30	Fundamental incompleto	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Tarde
	III	20	02	30	Fundamental incompleto	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Manhã
	IV	20	02	30	Fundamental incompleto	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Tarde
Agente Comunitário de Saúde		C.R.	C.R.	40	Fundamental completo	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Manhã
Vigia		40	04	30	Fundamental incompleto	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Manhã
Zelador		15	02	30	Fundamental incompleto	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Tarde
Motorista de Veículo Coletivo		05	01	30	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	R\$ 788,00	R\$ 28,00	Tarde

Ensino Médio								
Funções	Nº de vagas	PcD*	C.H.* Semanal	Requisitos	Vencimento	Valor inscrição	Turno de Prova	
Técnico de Enfermagem	03	01	30	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida	R\$ 862,38	R\$ 47,00	Manhã	
Técnico em Higiene Dental	04	01	40	Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante de Técnico em Higiene Dental concluído e Registro no Conselho de Classe Respectivo	R\$ 1.260,87	R\$ 65,00	Tarde	



### Ensino Superior

Funções	Nº de vagas	PcD*	C.H.* Semanal	Requisitos	Vencimento	Valor inscrição	Turno de Prova
Assistente Social	05	01	30	Curso Superior em Serviço Social, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo	R\$ 1.113,07	R\$ 62,00	Tarde
Veterinário	03	C.R.	30	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe Respectivo	R\$ 1.113,07	R\$ 62,00	Tarde
Biomédico	01	C.R.	30	Curso Superior em Biomedicina, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo	R\$ 1.113,07	R\$ 62,00	Tarde
Cirurgião Dentista PSB	04	01	40	Nível superior, formação em odontologia e registro no CRO	R\$ 3.940,30	R\$ 100,00	Tarde
Enfermeiro do PSF	04	01	40	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 2.364,87	R\$ 80,00	Tarde
Médico do PSF	10	02	40	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	R\$ 5.518,06	R\$ 150,00	Tarde

\*As 21 (vinte e uma) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Processo Seletivo, tratando-se apenas de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema.

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; CR = Cadastro de Reserva; C.H. = Carga Horária. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### 2.4 Atribuição das Funções:

##### Função: MÉDICO PSF

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exercer as atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar



projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; executar outras atividades correlatas.

Função: ENFERMEIRO PSF

Atribuições: Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: executar atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações e testes, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas básicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros no local de trabalho, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poliquimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas.

Função: DENTISTA PSB

Atribuições: Proceder a prevenção à cárie; enfatizar a política e a prática da saúde bucal; aplicar a cariologia, fluoretação, anestésias; diagnosticar e tratar manifestações agudas na cavidade bucal; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros; prescrever medicamentos, quando necessário; proceder à extração simples, sem odontosecção e com odontosecção; proceder suturas e drenagens; tirar e interpretar radiografias; instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; executar outras atividades correlatas.



#### Função: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade e, ainda: proceder ao levantamento e a pesquisa socioeconômico; elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; diagnosticar casos em determinadas áreas sociais; proceder à triagem e prioridades; aplicar procedimentos metodológicos nos focos sociais; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros; promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações; executar outras atividades correlatas.

#### Função: VETERINÁRIO

Atribuições: Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal, e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e, ainda: efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; examinar animais para apurar seus estados de saúde, atuando em questões legais de higiene dos alimentos e combate a doenças transmissíveis dos animais; realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica adequada; executar programas de reprodução e inseminação artificial; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças carências; aplicar anestésicos e vacinas em animais; fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos); realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftosa, etc.); prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas; prestar orientação técnica em palestras e cursos; executar outras atividades correlatas.

#### Função: BIOMÉDICO

Atribuições: Realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos e: apresentar capacidade para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se a biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; coletar de



materiais, analisar, interpretar, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos; saber aplicar os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; atuar na área de raio-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; possuir conhecimentos em citologia esfoliativa; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; executar outras atividades correlatas.

Função: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atribuições: Planejar o trabalho técnico odontológico; organizar as estratégias necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; promover tarefas administrativas de organização dos serviços do consultório dentário; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do dentista. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo; revelar e montar radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de induto, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o dentista; manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos e moldeiras; aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

Função: ZELADOR

Atribuições: Zelar pelo patrimônio municipal, tais como praças, jardins, escolas, prédios, etc; executar serviços de rotina e reparo nos locais de permanência; auxiliar a população e os servidores, informando-lhes o destino solicitado; executar outras atividades correlatas

Função: VIGIA

Atribuições: Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; controlar a entrada e saída do público e dos servidores municipais nos prédios municipais, procurando identificá-los para vedar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho, executar outras atividades correlatas.

Função: MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS

Atribuições: Conduzir veículos coletivos, transportando passageiros aos locais preestabelecidos e, ainda: dirigir veículo utilizado para o transporte coletivo de passageiros; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; transmitir os acontecimentos de fatos e



danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; executar outras atividades correlatas.

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas, individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº.44/GM, de 03 de Janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; executar, sob orientação, reparos simples em máquinas diversas; executar tarefas de abastecimento e limpeza de máquinas; zelar pela conservação do equipamento usado; atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; executar outras atividades correlatas. **Função 01:** Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas, manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.

**Função 02:** Realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manuseio de carrinho de mão, vassoura, pá, enxadas, foice entre outras ferramentas; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.

**Função 03:** Procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; ; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.

**Função 04:** Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação da (o) Cozinheira (o) e da (o) Nutricionista, servir os alimentos preparados, cuidar da limpeza e higienização do local de trabalho; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.



### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;

c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **05 de junho de 2015**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo, IADHED, no seguinte endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3433, 2º andar - Centro, Uberaba (MG), CEP 38010-000.

3.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo IV deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Frutal (MG) [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), bem como no site da empresa contratada [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), no dia **15 de junho de 2015**.

3.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, IADHED, conforme o estabelecido no item 8.1 deste Edital, no prazo de **15 e 16 de junho de 2015**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 4.5 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Frutal (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.





## **4 - DAS INSCRIÇÕES**

### 4.1 Das condições gerais:

4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

4.1.3 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

### 4.2. Disposições Gerais:

4.2.1. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.2.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade.

4.2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Frutal excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.2.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

4.2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou extemporânea.

### 4.3. Dos requisitos básicos:

4.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, art. 3º).

4.3.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

4.3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4.3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.3.5 Possuir aptidão física e mental.

4.3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da contratação.

4.3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### 4.4. Dos Procedimentos para Inscrição:

4.4.1. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para funções e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IADHED. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.



4.4.2. As inscrições e emissão de segunda via do boleto serão realizadas através do endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) das **09:00 h do dia 26/05/2015 até o dia 11/06/2015, às 21:00 h**. O candidato deverá preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Processo Seletivo, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos ao IADHED via Internet.

4.4.2.1. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever na Prefeitura Municipal de Frutal, situada à Praça França nº 100, Centro, Frutal/MG **de 09:00 às 11:00 e 14:00h às 17:00h**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

4.4.2.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo a Receita Federal ou em outros locais credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término das inscrições.

4.4.2.3. O pagamento do boleto após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

4.4.2.4. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no site [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) até o **dia 11/06/2015** para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do boleto bancário, no próximo dia útil.

4.4.2.5. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de função.

4.4.2.6. O candidato poderá solicitar a um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais e descrição da função pública pretendida, para que realize a inscrição na Prefeitura Municipal de Frutal, Minas Gerais. A procuração ficará retida.

4.4.2.6.1. Será permitida a inscrição por procuração simples, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia simples do documento de identidade e CPF do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, durante as inscrições, exceto sábados, domingos, feriados e recessos, no local das inscrições presenciais. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração simples (original), que ficará retida no local das inscrições presenciais.

4.4.2.6.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata, no dia da prova objetiva e dirigida. Na procuração deverá mencionar a função pública pretendida.

4.4.2.6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

4.4.2.6.4 Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao procurador.

4.4.1.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação.

4.4.2.8. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Processo Seletivo, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

4.4.2.9. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada função público nas planilhas no item 2.3 deste Edital.

4.4.2.10. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

4.4.2.11. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo do formulário, podendo enviar recurso para retificação.



4.4.2.12. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para contratação e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.

4.4.2.13. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

4.4.2.14. A divulgação da listagem das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Frutal, no site [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br) e [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) na data de **15/06/2015**.

4.4.2.15. Da não confirmação das inscrições, caberá recurso ao IADHED, a contar das datas de divulgação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o estabelecido no item 8.1 deste edital, com a cópia do boleto bancário quitado. Interposto o recurso e não havendo a manifestação do IADHED em 72 (setenta e duas horas) horas, o candidato poderá participar das provas objetivas, apresentando os respectivos protocolos e boleto quitado ao Coordenador ou membro da Comissão Supervisora. A resposta aos recursos protocolados será divulgada no site e no quadro de avisos da Prefeitura na data **19/06/2015**.

4.4.2.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2.17. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Frutal e no site [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br).

Observação: A obtenção do edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato. Após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de função e/ou devolução da taxa paga.

4.4.2.18. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.4.2.19. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

4.4.2.20. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas, nos termos do item 2 e seus subitens.

4.4.2.21. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, através da página do endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Frutal e pelo site [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br).

4.4.2.22. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto e o comprovante de inscrição do Processo Seletivo, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrados. No caso de inscrição não homologada, de cujo recurso ainda não se obteve resposta, o candidato deverá apresentar, além do documento oficial de Identidade com foto, o boleto bancário com quitação da rede bancária, e o protocolo do recurso interposto ao Coordenador do Processo no dia da prova objetiva.

4.4.2.23. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao Fiscal de Sala, no dia e local de realização das provas objetivas, que deverá constar em Ata.

4.4.2.24. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.



#### 4.5. Das condições e procedimento para isenção da taxa de inscrição

4.5.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **26/05/2015 a 01/06/2015**:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, constante do modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira deste Edital, a saber:

<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)</b>
Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, candidato à função de _____, inscrito no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Frutal/MG – Edital nº 001/2015 sob o nº _____, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 4.3, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação. _____, ____/____/____. (local) (data)  _____ (assinatura)
Observação: Esta declaração deverá ser apresentada obrigatoriamente juntamente com o(s) documento(s) comprobatórios informado na alínea “b” deste item.

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo, como o cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola, mediante apresentação de Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Promoção Humana ou órgão equivalente, ou a comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou cópia total, inclusive da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro.

4.5.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo os documentos descritos no item anterior (alinhe “a” e “b”) para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço da Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Frutal, aos cuidados da Comissão Supervisora do Processo Seletivo - Edital 001/2015 – situada à Praça Dr. França, nº 100 - Centro, Frutal/MG – CEP 38.200-000, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 12:00 às 17:00 horas - Tel : (34) 3423-2800. No envelope indicar: nome completo, função pretendido, nº de inscrição e o termo “PEDIDO DE ISENÇÃO”.

4.5.2.1 – O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item 4.5.2, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.

4.5.2.2 – O candidato solicitante da isenção deverá enviar obrigatoriamente a Declaração conforme item 4.5.1 alínea “a” e o(s) respectivo(s) comprovante(s) elencados no item 4.5.1 alínea “b”. A mera entrega da declaração sem os documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da solicitação de isenção.

4.5.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela IADHED, e será divulgado até o dia 01/06/2015 na página do endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Frutal.

4.5.4. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 02 (dias) dia úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues conforme o estabelecido no item 8.1 deste edital. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Processo Seletivo. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.



4.5.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Frutal, no site [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), e em [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

4.5.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item 4.5.5, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente a função de escolha, dentro do prazo definido neste edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

4.5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.

4.5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura na data prevista no item 4.5.3. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

4.5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Processo Seletivo.

4.5.10. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.5.11. O Município de Frutal não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar a função solicitado no pedido de isenção deferido.

4.5.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

#### 4.6. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque.

b) Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, inclusive a homologação das inscrições.

c) A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

c.1) adiamento ou cancelamento do Processo Seletivo;

c.2) exclusão de alguma função oferecido;

c.3) nos casos de suspensão do Processo Seletivo antes da realização das provas objetivas e/ou alteração da data das provas do certame, a contar do requerimento de devolução;

c.4) demais casos que a Comissão Organizadora de Processo Seletivo julgar pertinente.



- d) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.
- e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- f) Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- g) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, devendo o candidato providenciar a retificação dos dados através de contato com a organizadora através do e-mail **contato@iadhed.org**, ou, se necessário, com interposição de recurso.
- h) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente ao IADHED, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
- i) O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua necessidade e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas, que será apreciado pela Comissão Supervisora. Caso a condição ocorra após o término das inscrições, deverá solicitar com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente ao IADHED, através do Formulário de Recurso deste Edital.
- j) Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
- k) O IADHED não fornecerá exemplares de provas relativas a Processos Seletivos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

#### 4.7 Função de Agente Comunitário de Saúde:

- a) De acordo com a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde é necessário que o candidato faça um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde.
- b) Os candidatos aprovados e convocados para assumir as vagas que por ventura surgirão dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo serão chamados na ordem de classificação final, a participar do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o candidato. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% de frequência e aproveitamento do conteúdo programático do curso introdutório, que terá uma prova que consistirá em 10 questões objetivas no conteúdo ministrado com o valor total de 10 pontos, valendo cada questão 1 ponto.
- c) Os candidatos, mesmo que aprovados, que não cumprirem a carga horária mínima do curso referido na letra “b” serão eliminados do Processo Seletivo. Não haverá nova convocação, turmas fora da data ou horário estabelecido pela Prefeitura Municipal ou reposição de aulas.
- d) O candidato deverá residir nos logradouros ou localidades determinados na planilha da alínea “e”, desde a data de publicação do presente edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação. O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida na letra “b” deste subitem, bem como durante a atuação na função. A área de abrangência de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) consta deste Edital. d.1). Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá optar pela microárea cuja área de abrangência da UBS seja a mesma de seu próprio endereço residencial, para que, assim, atenda ao disposto na letra “d”. Feita a inscrição, não serão admitidas mudanças de função ou de Unidade de Saúde da Família. d.2) Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letras “d”, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo, não terá sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado. d.3) A Prefeitura



poderá convocar os candidatos aprovados excedente para realizar o curso de qualificação, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. d.4) No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. d.5) Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato do bairro de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

e) As vagas serão distribuídas dentre as diversas Unidade Básicas de Saúde (UBS) no município de Frutal/MG, a saber:

UBS/PSF	BAIROS (Abrangência)
Sagrado Coração	Vila Esperança e Caju
Aparecida de Minas	Aparecida de Minas, Boa Esperança, Garimpo Bandeira e Pradolândia
Calos Aberto Vieira	Novo Horizonte, Frutal II e III, Jardins das Laranjeiras
Antônio Onofre	Nossa senhora do Carmo, Alto Boa vista, Cidade Jardim, Santos Dumont
Sandoval Henrique de Sá	Centro, Princesa Isabel
Geraldo Chico	XV de Novembro, Estudantil, Nova Frutal, Jardim do Bosque
Geraldo Paiva	Ipê Amarelo I e II
Gilberto Arthur Abate	Nossa Senhora do Carmo, Progresso, Paralelo XX
Oswaldo Morelli	Princesa Isabel I e II

f) Os candidatos terão uma classificação por Unidade Básica de Saúde (UBS) de atuação em que se inscreverem e uma classificação geral na função.

g) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nas funções e Unidade Básica de Saúde (UBS) de atuação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

## 5 - DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA – 1º ETAPA

5.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **28 de junho de 2015** das 08h00min às 12h00min para os funções do Turno da Manhã e das 14h00min às 18h00min para os funções do Turno da Tarde, com duração de 04 (quatro) horas para sua realização em ambos os turnos.

5.1.1. É de obrigação do candidato atentar-se para o turno correto de realização das provas para a função escolhido, conforme disposto a seguir:

a) Funções com provas previstas para a data **28/06/2015** das 08h.00min. às 12h.00min. (TURNO MANHÃ): Auxiliar de Serviços Gerais: funções I e III, Vigia, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Enfermagem.

b) Funções com provas previstas para a data **28/06/2015** das 14h.00min. às 18h.00min. (TURNO TARDE): Auxiliar de Serviços Gerais: funções II e IV, Zelador, Motorista de Veículo Coletivo, Assistente Social, Veterinário, Médico PSF, Enfermeiro PSF, Dentista PSB, Técnico Higiene Dental PSB e Biomédico.

5.2 - A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà o número de questões e serão pontuadas conforme Tabelas do item 5.3, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.3 - A prova escrita objetiva será composta de questões, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



**TABELA I - Funções de Nível Fundamental**

Funções: Auxiliar de Serviços Gerais, função: I,II,III e IV, Vigia, Zelador e Motorista de Veículo Coletivo		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1
Matemática	10	1
Conhecimentos Gerais	10	1
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**TABELA II - Funções de Nível Médio e Médio Técnico**

Funções: Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1
Raciocínio Lógico/Matemática	10	1
Conhecimento Especifico	10	1
Conhecimentos Gerais	10	1
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

**TABELA III - Funções de Nível Superior**

Funções: Assistente Social, Veterinário e Biomédico		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	01
Raciocínio Lógico/Matemática	05	01
Conhecimento Especifico	15	01
Conhecimentos Gerais/Locais	10	01
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

**TABELA IV - Funções de Nível Superior Médico PSF**

Funções: Médico PSF, Dentista PSF e Enfermeiro PSF		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	01
Raciocínio Lógico/Matemática	05	01
Saúde Pública	05	02
Conhecimento Especifico	05	02
Conhecimentos Gerais/Locais	10	01
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>	<b>40</b>

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.





5.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.9. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADHED devidamente treinado.

5.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.11 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de **19 de junho de 2015** no site [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.12 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de prova pelo fiscal de sala.

5.12.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.13. O caderno de prova contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Processo Seletivo.

5.13.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.13.2. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização da prova apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.16. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de prova apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.16.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional e será analisada pela IADHED com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.16.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito a contraditório e à ampla defesa.



5.17. No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.17.1. Antes do horário de início da prova, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.18. Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.18.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.18.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.20. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.20.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.20.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.20.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.20.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.20.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.20, ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do subitem 5.21 deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



5.20.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.20.7 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.21 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da IADHED sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado o Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.21.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

5.21.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de prova, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.22 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

5.23 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

5.24 Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.25 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.26 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 120 (cento e vinte) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.27 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início da prova que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas,



apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.27.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.28 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da prova: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.28.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.29. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.30 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.30.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.32 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.33 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

5.33.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## **6 - DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª ETAPA**

6.1 As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório, e serão aplicadas somente aos candidatos as funções de: **Auxiliar de Serviços Gerais funções: I,II,III e IV, Motorista de Veículos Coletivos**, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:



FUNÇÃO		TOTAL DE CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Função I	10
	Função II	10
	Função III	30
	Função IV	30
Motorista de Veículos Coletivos		10

6.2 Os candidatos serão convocados para realização das provas praticas através de edital de convocação que será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Frutal [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br) e no quadro de avisos e também no site da organizadora [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org). No edital de convocação para Prova Prática constará:

- nome dos convocados em ordem de classificação dividido por Função, respeitando o quantitativo de corte estipulado acima;
- local, data e horário da aplicação das Provas Práticas.

Importante: o candidato deve se atentar para o horário, data e local corretos ao qual foi convocado para ser avaliado, não sendo permitido a aplicação em data, local e horário distinto ao que consta no Edital de Convocação, é de obrigação do candidato buscar informações relativas a convocação que se refere este item.

6.3 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

6.3.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.4 Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, conforme o subitem 5.20 deste Edital.

6.4.1 Para empregos de Motorista de Veículos Coletivos deverá apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação da categoria "D" original acompanhada de uma fotocópia que será retida pelo examinador, exigida nos requisitos mínimos do subitem 2.3 deste Edital, os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas neste subitem não realizarão as provas em nenhuma hipótese.

6.5 Os candidatos as funções descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.



6.5.1 A critério do examinador o candidato poderá realizar uma ou mais tarefas conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TAREFAS A SEREM EXECUTADAS
Auxiliar de Serviços Gerais	I	Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas, manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas
	II	Realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manuseio de carrinho de mão, vassoura, pá, enxadas, foice entre outras ferramentas; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.
	III	Procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.
	IV	Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação da (o) Cozinheira (o) e da (o) Nutricionista, servir os alimentos preparados, cuidar da limpeza e higienização do local de trabalho; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; executar outras atividades correlatas.
Motorista de Veículos Coletivos		condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

6.5.2 critério de avaliação e pontuação serão conforme tabela abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais, funções I,II,III e IV	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DO ITEM
Seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida	03
Manuseio correto dos instrumentos de trabalho	07
Forma adequada para a realização das atividades	07
Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal	04
Agilidade no desempenho das tarefas	06
Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	05
Resultado satisfatório da atividade solicitada	08
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODERÁ SER OBTIDA</b>	<b>40</b>

Função: Motorista de Veículos Coletivos		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DESCONTADA POR CADA FALTA COMETIDA	CRITÉRIO
Falta grave	12 (doze)	O candidato executará a tarefa de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador. O candidato convocado receberá <b>40 pontos</b> iniciais e ao decorrer da avaliação o examinador descontará a pontuação relativa a natureza de cada falta que o candidato cometer, com efeito acumulativo, podendo o candidato receber pontuação zero. Falta eliminatória acarreta a eliminação automática do candidato.
Falta Média	08 (oito)	
Falta Leve	04 (quatro)	
Falta eliminatória	40 (quarenta)	



6.6 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

6.7 A prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, sendo apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 6.1, em horários diversos, de acordo com cada função, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

6.8 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

6.9 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

6.10 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IADHED (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

6.11 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Como critério de classificação, para os empregos de : Assistente Social, Biomédico, Veterinário, Agente Comunitário de Saúde, Zelador, Vigia e Técnico de Enfermagem, a classificação se dará exclusivamente pela pontuação obtida exclusivamente na Prova Objetiva de Múltipla escolha.

7.2. Como critério de classificação, para os empregos de: Auxiliar de Serviços Gerais, funções I,II,III e I e Motorista de Veículos Coletivos, a classificação se dará pela média da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (POME) e a pontuação obtida na Prova Prática (PP) da seguinte forma:

$$\text{POME} + \text{PP} = \text{Nota Final}$$

2

7.3. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:  
a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois eles, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;



- b) obtiver, na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, maior pontuação em Conhecimentos Específicos empregos em que é exigido;
- c) obtiver, na Prova Prática, maior pontuação para empregos em que é exigido;
- d) obtiver, na Prova de Múltipla Escolha, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade, para candidatos que não se enquadram na letra “a” deste item, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- f) permanecendo o empate, será realizado Sorteio Público.

7.4. Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Frutal [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Frutal e no site da organizadora [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso ao IADHED em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento e, protocolizados diretamente na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Frutal, com endereço à Praça Dr. França, 100, Bairro Centro, Frutal/MG – CEP 38.200-000- exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 13h00min às 17h00min, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) ou carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Frutal – Processo Seletivo– Edital 001/2015, nº de inscrição, nome completo e função - para o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo - IADHED – Av. Leopoldino de Oliveira – Centro – Uberaba / MG – CEP 38.010-000:

- a) ao Edital;
- b) ao Processo de inscrição/isenção e laudo médico;
- c) às questões, o gabarito e resultados das Provas Objetivas de múltipla escolha; d) erros de cálculo das notas no resultado.

8.2. O recurso será:

8.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

8.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 7.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

8.2.3. Elaborado com formulário de recurso deste Edital (Anexo II) para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a função pública para a qual concorre e a sua assinatura;

8.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

8.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

8.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
- b) não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
- c) for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 7.1;
- d) estiver incompleto, obscuro ou confuso;
- e) for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
- f) não atender às demais especificações deste Edital.





8.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva e dirigida de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br) e da empresa realizadora do certame no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org). O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos candidatos.

## **9. DA ETAPA 3ª E CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos a exames médicos compostos de perícia médica e exames complementares.

9.1.1 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, localizada à Praça Dr. França, 100, Bairro Centro, Frutal/MG – CEP 38.200-000 - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

9.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

9.3. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Município de Frutal, nos funções de que trata o presente Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré- admissionais.

9.4. Para a contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Casamento, quando for o caso.
- c) Título de Eleitor com votação atualizada.
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP caso seja cadastrado.
- g) Cartão de Identificação de Contribuinte – CPF.
- h) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da função pública pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia).
- i) Registro no Conselho de classe, para os funções que exigem habilitação.
- j) Declaração de não ocupar outro função público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- k) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- l) Certificado ou diploma da escolaridade exigida para o função em questão.
- m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação.
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido por Médico ou Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município de Frutal e o IADHED não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

10.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das provas objetivas.

a) A aprovação dos candidatos classificados assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos portadores de deficiência classificados e do prazo de validade do Processo Seletivo.

b) As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para assinatura do contrato e exercício correrão às expensas do candidato.

c) Os membros da Comissão Supervisora do Processo Seletivo nº 001/2015 não poderão participar do certame como candidatos.

10.3. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) e [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

10.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos: [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) e <http://www.fruta.mg.gov.br>.

10.7. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade do IADHED.

10.8. As novas regras ortográficas não serão cobradas neste Processo Seletivo.

10.9. A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência da Prefeita Municipal, imediatamente após a divulgação do resultado final.

10.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos: [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) e <http://www.frutal.mg.gov.br>.

10.11. O candidato convocado para a contratação fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura do Município de Frutal, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para o exercício da função pública de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

10.12. Durante todo o processo de realização do Processo Seletivo referente a este edital, as informações serão prestadas pelo IADHED. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis no IADHED para consulta individual até a data de homologação deste Processo Seletivo.

10.13. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo nº 001/ 2015.

10.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) e <http://www.frutal.mg.gov.br>, de forma a assegurar as informações aos candidatos.



10.15. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Processo Seletivo, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

10.16. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Processo Seletivo.

10.17 Todas as vagas para os empregos oferecidos neste edital serão preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo

**Frutal, 19 de maio de 2015.**  
**Prefeita Municipal de Frutal/MG**



## ANEXO I

### PROGRAMA DE PROVAS POR FUNÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONHECIMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo. –

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Criptografia. Comparações.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico Agente Comunitário de Saúde: Lei Orgânica do Município, Lei n.º 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências), Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde). Noções de combate a dengue. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Noções básicas de primeiros socorros. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Leis nº 11350 de 05/10/2006, Lei nº 8.142 de 1990. Lei nº 8080 de 1990.



## CONHECIMENTOS ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, estrutura textual, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

**Raciocínio Lógico:** Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares e Polinômios.

**Conhecimentos Gerais:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**Conhecimento Específico Técnico de Enfermagem:** Lei Orgânica do Município. Lei n.º 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. Assistência de enfermagem em Centro-Cirúrgico e atuação em Central de Material: montagem da sala cirúrgica; controle de material; conceitos e técnicas de desinfecção e esterilização; paramentação e assepsia cirúrgica. Assistência de enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a fisiopatologia, sinais e sintomas, diagnóstico e assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: suporte básico de vida, métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem materno infantil. Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério e aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Vacinação. Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Processo de enfermagem no trabalho em equipe: atuação do técnico de enfermagem na coleta de dados, diagnóstico da situação de saúde, planejamento, implementação e anotações de enfermagem. Enfermagem em saúde pública. Atendimento à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade: doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por vacinas, orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças contagiosas. Esquema básico de imunização do Distrito Federal e noções da Política Nacional de Humanização. Rede de frios, conservação e manipulação das vacinas. Medidas gerais de precauções universais



(biossegurança). Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais. Noções de nutrição e dietética. Atribuições da função. Conhecimentos básicos de informática. Atualidades Profissionais. Ética profissional.

Conhecimento Específico Técnico em Higiene Dental: Lei Orgânica do Município. Lei n.º 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); papel do THD dentro da equipe de saúde bucal; Legislação e resoluções do CFO; Anatomia Bucal; Anatomia Dental; Noções de primeiros socorros; Noções de radiologia odontológica e técnicas radiográficas intra-bucais; Noções de dentística restauradora, periodontia, cirurgia bucal e endodontia; Procedimentos clínicos não invasivos; Noções sobre materiais dentários; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Ergonomia; Técnicas preventivas individuais e coletivas.

### **CONHECIMENTOS ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Exceto Médico PSF, Dentista PSB e Enfermeiro PSF )**

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Raciocínio Lógico: princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico Médico Veterinário: lei Orgânica do Município. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Síndrome convulsiva. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal, eletrólitos e equilíbrio acidobásico. Técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves.



Colheita de material. Exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório. Aparelho urinário. Aparelho circulatório. Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias de Interesse Sanitário: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em Saúde Pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia. Agentes de Toxinfecções Alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação, taxa de incidência, quarentena, período de incubação, desinfecção, infecção, desinfestação, infestação, endemia, imunidade, fonte de infecção, patogenicidade, hospedeiro, período de transmissibilidade, taxa de mortalidade, zoonoses. Legislação Sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina. Reprodução animal: bovinocultura. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Atribuições do cargo/função. Ética profissional.

Conhecimento Específico Assistente Social: Lei Orgânica do Município. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. A influência europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Desigualdade social. Família e sociedade. Processo de intervenção social. Possibilidades e limites da prática do serviço social. Código de Ética da Assistente Social. Lei Federal nº 8.662/93. Conhecimentos básicos de informática. Atualidades Profissionais. Ética profissional.

Conhecimento Específico Biomédico: Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação - Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Urinálise: valores normais; enzimas na urina. Exames de: escarro, saliva e suor. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.



## **CONHECIMENTOS ENSINO SUPERIOR COMPLETO MÉDICO PSF, DENTISTA PSB E ENFERMEIRO PSF**

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Raciocínio Lógico: princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Conhecimento Específico Enfermeiro PSF: Código de Ética de Enfermagem; Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças infecciosas imunopreveníveis; Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos; Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas); Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e ao recém-nascido. Aleitamento materno; Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto; Procedimentos de assepsia e antisepsia; Precauções universais; Fundamentos de enfermagem.

Conhecimento Específico Médico PSF: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença





reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococos, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Medicina Social e Preventiva. Ética profissional.

Conhecimento Específico Dentista PSB: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Bucocomaxilofacial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.



## ANEXO II

### MODELO DE F FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Supervisora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Frutal / MG Processo Seletivo – Edital nº 001/2015

Nome completo – Candidato:

Nº de Inscrição:

CPF:

Função:

Data de Nascimento:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
- Indeferimento de inscrição como portador de deficiência
- Inscrições (erro na grafia do nome)
- Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado)
- Inscrições (Erro no nº de inscrição)
- Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
- Inscrições (erro na nomenclatura da função pública)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- Gabarito da Prova Objetiva ou Dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Realização da Prova Prática, se houver
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Outro. Especificar \_\_\_\_\_

Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Fundamentação bibliográfica:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Divulgação do edital	20/05/2015
2	Início das inscrições	26/05/2015
3	Término das inscrições	11/06/2015
4	Divulgação da listagem de inscritos	15/06/2015
5	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas	19/06/2015
6	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	28/06/2015
7	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas	29/06/2015
8	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	29/06 à 01/07/2015
9	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	06/07/2015
10	Resultado das Provas Objetivas	06/07/2015
11	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas	06 à 08/07/2015
12	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos.	13/07/2015
13	Convocação para Prova Prática para as funções que se aplicam	à definir (PP)
14	Aplicação da Prova Prática	5 dias após PP
15	Resultado das Provas Práticas	8 dias após PP
16	Prazo de Recurso referente as Provas Práticas	10 dias após PP
17	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos.	15 dias após PP
18	Resultado Final para fins de homologação	15 dias após PP

**Observação: o cronograma que se refere este anexo, trata-se de previsão de datas e poderão ocorrer alterações, caso seja necessário e, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site da organizadora e no site da Prefeitura Municipal de Frutal.**



#### ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.